

**AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA  
VIÁRIA – ARSI  
DIRETORIA TÉCNICA – DT  
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO – DT/GSI**

**PARECER TÉCNICO SÍNTESE – PT/DT/GSI/SAN Nº 010/2016**

Processo: 71126023

**ASSUNTO:** Análise do atendimento às constatações do Termo de Notificação – TN/DT/GRS 011/2015 – SES de Jardins e Serra Dourada, Serra.

**1. DOS FATOS**

No dia 21/07/2015 a equipe da Gerência de Regulação do Saneamento (GRS) fiscalizou as instalações da CESAN no município Serra. Foram vistoriados os sistemas de esgotamento sanitário (SES) de Jardins e Serra Dourada.

Além dos dados enviados previamente pela CESAN, a equipe de fiscalização utilizou-se de formulários específicos para aquisição de dados (*checklists*). As informações foram obtidas através de entrevistas com colaboradores do prestador de serviços, observação e cópias de documentos, além da análise do Plano Municipal de Saneamento Básico da Serra.

Os resultados da fiscalização foram apresentados no Relatório de Fiscalização RF/DT/GRS/008/2015, que gerou o Termo de Notificação TN/DT/GRS Nº011/2015. Estes foram enviados à CESAN, no dia 30/11/2015, através do Ofício OF/ARSI/DG Nº146/2015. Após, a CESAN enviou Relatório Técnico e Plano de Ação para solução das constatações contidas no Termo de Notificação, no dia 13/01/2016, através do ofício D-MA 002/002/2016.

**2. DA ANÁLISE**

Face às informações e evidências enviadas pela CESAN será apresentada avaliação das soluções, às constatações do Termo de Notificação TN/DT/GRS Nº011/2015, relatadas no ofício D-MA 002/002/2016.

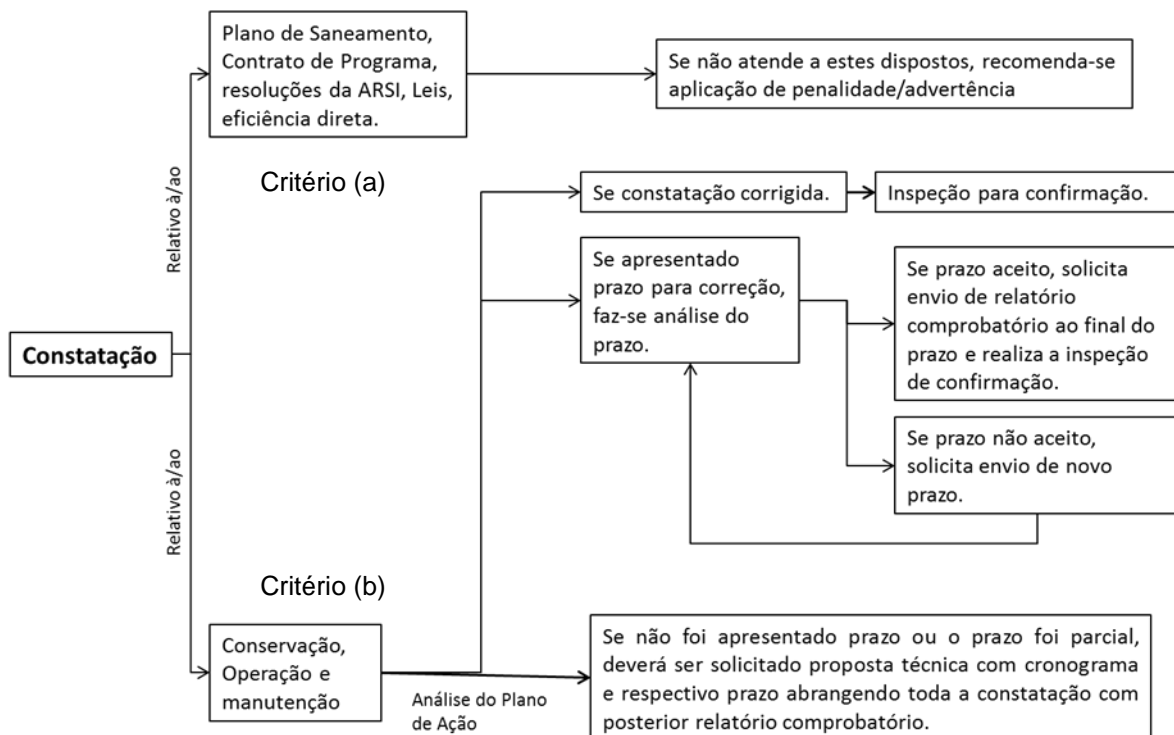
Considerando que a ARSI ainda não concluiu estudo que disciplina a aplicação de penalidades aos prestadores de serviços de saneamento (Processo 65116089) e considerando os prazos e condições estabelecidos no Contrato de Programa da Serra, para análise da resposta da Cesan frente às constatações do Termo de Notificação serão adotados os seguintes critérios:

- a) Para as Constatações relativas ao descumprimento das metas e prazos do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, do CONTRATO DE

PROGRAMA, das RESOLUÇÕES da ARSI, bem como as constatações relativas ao desrespeito às LEIS específicas do setor de saneamento e descumprimento da EFICIÊNCIA prevista para o sistema, será recomendada a aplicação da penalidade de advertência, diante da inexistência de outro mecanismo direto de aplicação da penalidade e tendo em vista a gravidade de tais transgressões. Ressalta-se que a previsão de aplicação da penalidade de advertência já foi avaliada pela Assessoria Jurídica da ARSI no processo de abertura das fiscalizações de todo o sistema de esgotamento sanitário da Serra (70139580) e concluiu-se através do Parecer Jurídico ARSI/DC/ASJUR Nº 053/2015 que, diante da ausência de regramento a respeito da aplicação de multas, é inviável a aplicação destas à prestadora de serviços, restando apenas a possibilidade de aplicação da penalidade de advertência.

- b) Para as constatações relativas às deficiências na CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO do sistema de esgotamento sanitário, será analisado o relatório técnico e plano de ação proposto pela Cesan. Caso seja verificado que a constatação já foi solucionada, será feita vistoria ao local, em momento oportuno, para comprovação. Caso seja apresentado prazo para cumprimento, o mesmo será avaliado e, se aprovado, informaremos ao prestador de serviço do seu aceite. Findado o prazo, o prestador deverá enviar relatório com as evidências de cumprimento e será realizada vistoria ao local para comprovação. Caso o prazo não seja aprovado, será solicitada a reformulação do cronograma de correção apresentado, de forma a eliminar a constatação com maior eficiência. Se não foi apresentado prazo ou o prazo foi parcial, deverá ser solicitado proposta técnica com cronograma e respectivo prazo abrangendo toda a constatação com posterior relatório comprobatório.

A Figura 1 a seguir apresenta de forma esquemática o critério empregado pela equipe da GRS para análise da resposta da Cesan às constatações apontadas no Termo de Notificação:



**Figura 1 - Esquema para avaliação das respostas da Cesan às constatações elencadas no Termo de Notificação TN/DT/GRS Nº011/2015**

### 3. PARECER

**Quadro 1: Recomendações do Termo de Notificação TN/DT/GRS Nº011/2015 e os itens pendentes para seu atendimento**

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÕES	PENDÊNCIAS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
C1. O parâmetro pH, SES Jardins, apresentou desconformidade frente à resolução CONAMA 430/2011 em fevereiro (pH = 9,43), setembro (pH = 10), e dezembro (pH = 9,40) de 2013.	(a)	Advertência	Defesa
C2. O parâmetro ausência de materiais flutuantes, SES Jardins, apresentou desconformidade nos meses de dezembro de 2013; março e junho de 2014; e junho de 2015.	(a)	Advertência	Defesa
C3. A EEEB São Domingos (SES Jardins) não possui identificação na entrada, não possui bomba reserva, o gradeamento demanda limpeza, o painel de controle está sem sinalização de risco de choque elétrico, a área do entorno possui vegetação e não está devidamente isolada.	(b)	Comprovar em inspeções futuras	Proposta técnica com cronograma, prazos e relatório fotográfico
C4. A EEEB Jardim Bela Vista não possui identificação na entrada, não possui bomba reserva, o gradeamento demanda limpeza, o painel de controle está sem sinalização de risco de choque elétrico, a área do entorno não está devidamente isolada, há um vazamento na válvula do barrilete e as tampas do poço de sucção necessitam de substituição.	(b)	Comprovar em inspeções futuras	Proposta técnica com cronograma, prazos e relatório fotográfico
C5. A EEEB Jardim Primavera não possui identificação na entrada, não possui bomba reserva, o gradeamento demanda limpeza, o painel de controle está sem sinalização de risco de choque elétrico, a estrutura de proteção da tubulação do poço apresenta rachadura e a área do entorno não está devidamente isolada.	(b)	Comprovar em inspeções futuras	Proposta técnica com cronograma, prazos e relatório fotográfico
C6. A EEEB Jardim Guanabara não possui identificação na entrada, o gradeamento demanda manutenção, o painel de controle está sem sinalização de risco de choque elétrico. A tampa da estrutura de proteção da tubulação do poço apresenta rachadura, o poço apresenta grande quantidade de resíduos grosseiros e fiação exposta.	(b)	Comprovar em inspeções futuras	Proposta técnica com cronograma, prazos e relatório fotográfico
C7. Há presença de animais dentro dos limites da ETE Jardins.	(b)	Comprovar em inspeções futuras	Proposta técnica com cronograma, prazos e relatório fotográfico
C8. A Lagoa anaeróbia (ETE Jardins) possui resíduos grosseiros na superfície e o guarda corpo das escadas desta lagoa está com avançado estado de ferrugem na base.	(b)	Comprovar em inspeções futuras	Proposta técnica com cronograma, prazos e relatório fotográfico

C9. A lagoa facultativa (ETE Jardins) apresenta macrófitas na superfície.	(b)	Comprovar em inspeções futuras	Cumprido
C10. A lagoa de maturação (ETE Jardins) apresenta excesso de lodo e macrófitas na superfície.	(b)	Comprovar em inspeções futuras	Cumprido
C11. Em abril de 2013 a ETE Serra Dourada apresentou uma eficiência de 71%, abaixo da eficiência projetada para remoção de DBO que é de 75%.	(a)	Advertência	Defesa
C12. O parâmetro ausência de materiais flutuantes, SES Serra Dourada, apresentou desconformidade nos meses de abril, julho, e outubro de 2014; fevereiro, março, maio e junho de 2015.	(a)	Advertência	Defesa
C13. O pedido de outorga de lançamento de efluentes da ETE Serra Dourada (processo IEMA nº 45799474) foi indeferido.	(b)	Comprovar em inspeções futuras	Cumprido
C14. A EEEB Coral Direita não possui identificação, está sem cadeado, não possui mecanismo de remoção de sólidos grosseiros. O painel de controle está sem sinalização de risco de choque elétrico e o poço apresenta grande quantidade de resíduos grosseiros.	(b)	Aguardar prazo de 90 dias e 12 meses	Relatório fotográfico
C15. A EEEB Coral Esquerda não possui identificação, está sem cadeado, não possui mecanismo de remoção de sólidos grosseiros, o painel de controle está sem sinalização de risco de choque elétrico e o poço apresenta fiação exposta.	(b)	Aguardar prazo de 90 dias e 12 meses	Relatório fotográfico
C16. A EEEB Rio de Janeiro não possui identificação, não possui mecanismo de remoção de sólidos grosseiros, não possui bomba reserva, o painel de controle está sem sinalização de risco de choque elétrico, o poço apresenta fiação exposta e a tampa deste está sem trancamento.	(b)	Aguardar prazo de 90 dias e 12 meses	Relatório fotográfico
C17. A EEEB Pororoca não possui identificação, não possui mecanismo de remoção de sólidos grosseiros, o painel de controle está sem sinalização de risco de choque elétrico e a tampa do poço de sucção está sem trancamento.	(b)	Aguardar prazo de 90 dias e 12 meses	Relatório fotográfico
C18. A EEEB Magnólia não possui identificação, não possui mecanismo de remoção de sólidos grosseiros, não possui bomba reserva, o painel de controle está sem sinalização de risco de choque elétrico e a válvula da estação elevatória está exposta. O poço de sucção apresenta muitos resíduos grosseiros.	(b)	Comprovar em inspeções futuras	Proposta técnica com cronograma, prazos e relatório fotográfico
C19. A EEEB Goiânia não possui identificação, não possui mecanismo de remoção de sólidos grosseiros, não possui bomba reserva. O painel de controle não estava acessível no momento da vistoria, e está sem sinalização de risco de choque elétrico. O poço de sucção não está trancado e apresenta grande quantidade de resíduos grosseiros.	(b)	Comprovar em inspeções futuras	Proposta técnica com cronograma, prazos e relatório fotográfico

C20. A EEEB Cuminã não possui identificação, não possui mecanismo de remoção de sólidos grosseiros, opera sem bomba reserva, o painel de controle está sem sinalização de risco de choque elétrico, a tampa do poço de sucção não está trancada e demanda manutenção e há fiação exposta no poço de sucção.	(b)	Comprovar em inspeções futuras	Proposta técnica com cronograma, prazos e relatório fotográfico
C21. A EEEB Porto Canoa II não possui identificação, o mecanismo de remoção de sólidos grosseiros demanda limpeza, o painel de controle está sem sinalização de risco de choque elétrico, há resíduos do gradeamento dispostos em local inadequado e resíduos grosseiros no poço de sucção. O Portão de entrada possui uma abertura na grade. A área externa encontra-se com mato crescido, demandando manutenção.	(b)	Aguardar prazo de 90 dias	Relatório fotográfico
C22. A EEEB Irerê não possui identificação, não possui mecanismo de remoção de sólidos grosseiros, não possui bomba reserva. O painel de controle está sem sinalização de risco de choque elétrico. A área do entrono não está devidamente isolada e o muro apresenta rachaduras.	(b)	Comprovar em inspeções futuras	Proposta técnica com cronograma, prazos e relatório fotográfico
C23. O primeiro tratamento preliminar da ETE Serra Dourada demanda limpeza e uma das caixas de areia está inoperante.	(b)	Comprovar em inspeções futuras	Cumprido
C24. A escada de aeração da ETE Serra Dourada está com as paredes e tampas de concreto quebradas.	(b)	Aguardar prazo de 120 dias	Relatório fotográfico
C25. Há presença de excesso de lodo e gordura na lagoa anaeróbia da ETE Serra Dourada.	(b)	Comprovar em inspeções futuras	Proposta técnica com cronograma, prazos e relatório fotográfico
C26. Na área interna da ETE Serra Dourada, próximo a lagoa anaeróbia, há um vazamento de efluente no solo.	(b)	Aguardar prazo de 90 dias	Relatório fotográfico
C27. As cascatas de aeração da ETE Serra Dourada localizadas próximo a lagoa anaeróbia apresentam vazamentos..	(b)	Aguardar prazo de 120 dias	Relatório fotográfico
C28. Há presença de excesso de sobrenadante na lagoa facultativa da ETE Serra Dourada.	(b)	Comprovar em inspeções futuras	Cumprido
C29. Não foi possível acessar o ponto de lançamento dos efluentes deste sistema no corpo receptor.	(b)	Comprovar em inspeções futuras	Cumprido
C30. A Cesan não apresentou evidências referente à recuperação do coletor na Rua Magnólia e em relação à remoção do lodo na ETE Serra Dourada conforme previsto no plano municipal de saneamento básico da Serra para 2012 e 2014, respectivamente.	(a)	Advertência	Defesa

#### **4. CONCLUSÃO**

Consoante o apresentado no Quadro 1, cinco itens sofrerão a penalidade de advertência, seis itens foram solucionados e o restante passará por melhorias, através de ações que serão monitoradas pela Agência com solicitação de cronograma e/ou relatório fotográfico que venham a comprovar as melhorias relativas às constatações pendentes.

Vitória - ES, 04 de fevereiro de 2016.

**Priscila Ribeiro Spala**  
Especialista em Regulação e Fiscalização